



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 2ª CREDE - Itapipoca

CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO – EEM WALDEMAR ALCÂNTARA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 2ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Pública de 19 de outubro de 2012, ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar da **Escola de Ensino Médio- EEM Waldemar Alcântara** – São Gonçalo do Amarante, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar para a referida escola.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da **Escola de Ensino Médio Waldemar Alcântara**, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado, com prioridade para os efetivos da própria escola.

1.2 As inscrições serão on-line, no período de **06 a 15 de fevereiro de 2013**, no site da 2ª CREDE (www.crede02.seduc.ce.gov.br).

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1. A realização do processo de escolha e indicação de Coordenador Escolar da **Escola de Ensino Médio Waldemar Alcântara** será de responsabilidade da 2ª CREDE juntamente com o diretor da escola;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de Entrevista com os candidatos, valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3. A Entrevista será realizada na sede da 2ª CREDE, no dia **19 de fevereiro de 2013**, conforme agendamento prévio, ocasião em que os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) fotocópia autenticada de documento de identidade;

b) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;

c) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

a) Certificado de Graduação (10 pontos);



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 2ª CREDE - Itapipoca

b) Declaração (com validade máxima de 30 dias) de exercício da função docente em sala de aula, limitado a 05 (cinco) anos e que não sejam concomitantes (20 pontos);

c) Certificado de Curso de Pós – Graduação (20 pontos).

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

a) Domínio de estratégias e metodologias acerca da gestão escolar (10 pontos);

b) Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, compreendendo as competências e habilidades exigidas no novo cenário educacional (10 pontos);

c) Controle emocional para o exercício da função de Coordenador Escolar (10 pontos);

d) Liderança (10 pontos);

e) Criatividade e comunicabilidade para o exercício das funções de Coordenador Escolar (10 pontos)

2.6. Será escolhido para a indicação ao cargo de Coordenador Escolar, primeiramente o candidato professor efetivo da própria escola que obtiver a maior pontuação; não havendo esta situação será indicado o candidato professor efetivo de outra escola com maior pontuação; na inexistência destes dois casos será indicado o candidato sem vínculo com o Estado com maior pontuação.

2.7. A divulgação do resultado será no dia **20 de fevereiro de 2013**, na página eletrônica da 2ª CREDE: www.crede02.seduc.ce.gov.br

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2. Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3. No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto N° 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela 2ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Itapipoca-CE, 006 de fevereiro de 2013.

Wesley Cavalcante Melo

Coordenador da 2ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 2ª CREDE - Itapipoca

**CHAMADA PÚBLICA PARA COORDENADOR ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO
MÉDIO – EEM WALDEMAR ALCÂNTARA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**

ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS DE COORDENADOR ESCOLAR

MUNICÍPIO	ESCOLA	Nº DE VAGAS
São Gonçalo do Amarante	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA Endereço: Rua Major João Martins, 906 Arapixi – São Gonçalo do Amarante – CE. Fone: (85) 33154500	2